



Relatório de Gestão 2022

Itacuruba/PE, Janeiro de 2023

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão apresenta um resumo das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV, durante o exercício de 2022.

No cotidiano do ITACURUBA PREV são executadas atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, financeira e investimentos.

Nesse contexto, o presente RELATÓRIO DE GESTÃO mostra abaixo as atividades realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O ano de 2022 continuou sendo um ano atípico devido a pandemia do COVID-19 e os seus desafios diários, mas a gestão do ITACURUBA PREV prezou pela manutenção da sua regularidade e transparência dos seus atos, de modo que o ITACURUBA PREV obteve mais uma vez um bom resultado quanto ao Índice de Situação Previdenciária (ISP – RPPS), que é apurado e divulgado anualmente pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS tendo por base as informações encaminhadas pelos entes federativos até 31 de julho de cada ano por meio do CADPREV e do SICONFI.

O índice avalia critérios dos RPPS de Estados e Municípios, tais como gestão, transparência, situação financeira e atuarial. O ISP - RPPS de 2022 teve por base a metodologia estabelecida pela Portaria SPREV/ME nº 14.762/2020 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Juntamente com mais 04 RPPS pernambucanos, O ITACURUBA PREV obteve a classificação Perfil Atuarial III. Obteve, ainda, classificação A quanto à regularidade, envio de informações, e em gestão e transparência. Essa conquista se deve à evolução de gestão nos últimos anos, com a obtenção do selo Pró-Gestão e esforço diário e conjunto da Equipe do ITACURUBA PREV, da Gestão Municipal, dos Conselhos e Consultorias.

Durante sua vigência, o Instituto deve executar procedimentos periódicos de auto avaliação, com o objetivo de assegurar o cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado com o Pró-Gestão, evitando retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação e evolução de nível da certificação.

O ITACURUBA PREV

Criado pela Lei Municipal nº 010 de 14 de dezembro de 2009, complementada pela Lei Municipal nº 01/2014 de 22 de maio de 2014, e alteradas pelas Leis Municipais nº 061/2021, nº 064/2021, nº 067/2021, nº 068/2021 e nº 069/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV é uma autarquia dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O ITACURUBA PREV é uma instituição voltada a gerir recursos e benefícios previdenciários, que tem por finalidade assegurar aos servidores públicos efetivos do município de Itacuruba benefícios de natureza previdenciária, referentes à cobertura dos seguintes eventos: aposentadoria e pensão por morte.

Missão

Atuar de forma responsável em uma gestão eficiente, transparente, democrática e participativa, captando e capitalizando recursos para garantir o futuro dos segurados e seus dependentes.

Visão

Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo a sustentabilidade dos recursos financeiros e os benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A administração do ITACURUBA PREV é exercida pela Diretoria de Previdência, o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.



Diretoria de Previdência

A Diretoria de Previdência é exercida por um Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro. São cargos de provimento de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devendo ser provido por pessoa com idoneidade moral, qualificada para a função, preferencialmente com grau de escolaridade superior.

Compete à Diretoria da Previdência observar as normas que regem o ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

PREV e as deliberações do Conselho Deliberativo, executando os serviços de arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e administração dos benefícios previdenciários, dentre outras, com o apoio do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos

Andrêza Ferreira Borba Cantarelli
Diretora Presidente– Portaria nº 022/2021
CGRPPS (vencimento:21/02/2026)

Poliana Carvalho de Sá
Diretora Administrativa e Financeira – Portaria nº
011/2017
CGRPPS (vencimento:04/06/2022)



Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão soberano de deliberação coletiva do ITACURUBA PREV, ao qual compete definir os objetivos e a administração do Instituto.

As ações do Conselho Deliberativo e da Diretoria de Previdência do ITACURUBA PREV são submetidas à análise do Conselho Fiscal. Criado nos termos da Lei nº 010, de 14 de dezembro de 2009.

O Conselho Deliberativo 2022 foi designado pela Portaria nº 114/2021, com mandato para o biênio 2021/2023, tendo a seguinte composição:

I – Representatividade: Ente - Poder Executivo

Titular e Presidente: Leoncio Carlos Alves dos Santos (Certificação CGRPPS)

Suplente: Helka Francelina Freire

Titular: Luciene Freire Soares Carvalho

Suplente: Liebert Luiz da Silva

II – Representatividade: Câmara de Vereadores - Poder Legislativo

Titular: Wericre Gonçalves dos Santos

Suplente: Edmilson de Sá Leão Junior

III – Representatividade: Servidores Efetivos - Segurados

Titular: Ione Maria dos Santos

Suplente: Silvio Romero Almeida dos Santos

Titular: Alcione de Souza Silva

Suplente: Martina Antonia dos Santos

IV – Representatividade: Aposentados e Pensionistas - Segurados

Titular: Riselane Soares Silva Freire

Suplente: Silvaneide Gomes da Silva Souza



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de fiscalização da gestão financeira do Regime

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Próprio de Previdência dos Servidores. Criado nos termos da Lei nº 010, de 14 de dezembro de 2009.

O Conselho Fiscal 2022 foi designado pela Portaria nº 048/2021, com mandato para o biênio 2021/2023, tendo a seguinte composição:

I – Representatividade: Ente - Poder Executivo

Titular e Presidente: Eloiza Alvanira Guedes de Sá Torres (Certificação CGRPPS)

Suplente: Ladvanha Freire de Carvalho Novaes Barros

II – Representatividade: Câmara de Vereadores - Poder Legislativo

Titular: Silvio Freire de Sá

Suplente: Rivania Freire de Almeida Custódio

III – Representatividade: Servidores Efetivos - Segurados

Titular: Adriana Rita da Silva

Suplente: Janaina Gomes da Silva

IV – Representatividade: Aposentados e Pensionistas - Segurados

Titular: José Jailton dos Santos

Suplente Silvaneide Gomes da Silva Souza



Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, criado pela Lei Municipal nº 001/2014, cuja finalidade é o assessoramento ao Conselho Deliberativo e a Diretoria de Previdência, sendo o responsável pela proposição da estratégia que será adotada para a gestão dos investimentos, mediante a recomendação da Política de Investimentos, a ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, bem como pelo acompanhamento da gestão dos ativos.

O Comitê de Investimentos 2022 foi designado pela Portaria nº 047/2021, com mandato para o biênio 2021/2023, tendo a seguinte composição:

I - Diretor Presidente do ITACURUBA PREV: Andrêza Ferreira Borba Cantarelli

II - Diretor Administrativo e Financeiro do ITACURUBA PREV: Poliana Carvalho De Sá Leonardo

III – Presidente do Conselho Deliberativo: Leoncio Carlos Alves dos Santos

IV - Presidente do Conselho Fiscal: Eloiza Alvanira Guedes De Sá Torres

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Durante o exercício de 2022 o município de Itacuruba sofreu, mais uma vez, o aumento de casos da COVID-19, fato que dificultou a realização de algumas ações e atividades institucionais, inclusive pelo fato da própria equipe do RPPS ter sido acometida com a doença.

Ademais, este RPPS buscou a realização da audiência pública anual, tendo sido idealizada através dos Ofícios de números 063/2022, 064/2022 e 065/2022. Entretanto, devido ao período de final de ano ter sido comprometido, pelos jogos da Copa do Mundo e as festividades tradicionais do período natalino, não foi possível conciliar uma data para a participação massiva da sociedade que permitisse um efetivo controle social.



Capacitações

Dentre os eventos de capacitação, podemos relacionar os seguintes:

Evento	Local	Data	Funcionários
Prova de Certificação CGRPPS - APIMEC	Afogados da Ingazeira/PE	Fevereiro/2022	Andréza F. Borba Cantarelli
Curso Certifica RPPS - LEMA	Online/Gravado	Agosto/2022	Risellane Soares da Silva Freire
XVI Encontro de Previdências Públicas - APEPP	Recife/PE	14 a 16/09/2022	Andréza F. Borba Cantarelli
Curso Certifica RPPS - LEMA	Online/Gravado	Outubro/2022	Liebert Luiz da Silva



CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência – Secretaria de Previdência, tais como: Demonstrativo das Receitas e Despesas; Avaliação Atuarial; Demonstrativo Financeiro relativo às Aplicações dos Recursos; Comprovantes de Repasses dos Valores das Contribuições Sociais (servidor e patronal), entre outros.

FUNÇÃO: Atestar o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022 pelos RPPS.

É EXIGIDO PARA: Realização de transferências voluntárias de recursos pela União; Celebração de acordos, contratos, convênios com órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; Celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; Pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Compensação Previdenciária. O CRP é disponibilizado por meio eletrônico, dispensada a assinatura manual ou aposição de carimbos, contém numeração única e tem validade de cento e oitenta dias a contar da data de sua emissão.

O ITACURUBA PREV manteve o seu CRP no ano de 2022, graças à gestão do RPPS e também do Poder Executivo do Município de Itacuruba. Foi renovado automaticamente em 13/06/2022 com validade até **10/12/2022**, e posteriormente em

10/12/2022 com validade para **08/06/2023**, conforme se observa das vias disponibilizadas no site do ITACURUBA PREV <http://itacurubaprev.pe.gov.br>, e que também seguem anexas.

GESTÃO DE BENEFÍCIOS



Contribuições Previdenciárias

De acordo com a aprovação da Reforma da Previdência sob as Leis Municipais nº 067/2021, nº 068/2021 e nº 069/2021, as alíquotas do plano de custeio que foram aplicadas a partir de 2022, na seguinte forma:

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTAS
Servidor Ativo	14%
Ente Público (Patronal)	14%
Ente (taxa administrativa)	3,6%
Aposentado (incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria que supere 02 (dois) salários mínimos, enquanto houver deficit atuarial).	14%
Pensionista (incidirá sobre o montante dos proventos de pensão que supere 02 (dois) salários mínimos, enquanto houver deficit atuarial).	14%



Benefícios Previdenciários Concedidos

O ITACURUBA PREV concedeu no ano de 2022 um total de 02 aposentadorias, conforme tabela abaixo:

Benefício previdenciário	Concedidos em 2022
Aposentadoria por tempo de contribuição	01
Aposentadoria por idade	01
Aposentadoria compulsória	00
Aposentadoria por invalidez	00
Pensão por morte	00

No quadro abaixo observamos a evolução das concessões de benefícios permanentes no ITACURUBA PREV.

Benefícios Concedidos	Aposentadorias	Pensões	Total de Benefícios
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	02	0	2
2014	01	0	1
2015	07	0	7
2016	01	2	3
2017	07	0	7
2018	15	02	17
2019	03	0	3
2020	05	0	5
2021	02	07	09
2022	02	0	02
Total Geral	45	11	56

FOLHA DE PAGAMENTOS

A tabela abaixo demonstra os valores gastos com os benefícios permanentes em 2022.

Mês	Aposentados	Pensionistas	Total/Mês
Janeiro	R\$ 123.701,75	R\$ 10.098,43	R\$ 133.800,18
Fevereiro	R\$ 112.852,24	R\$ 13.384,14	R\$ 126.236,38
Março	R\$ 125.871,20	R\$ 10.098,43	R\$ 135.969,63
Abril	R\$ 141.431,24	R\$ 14.391,37	R\$ 155.822,61
Maio	R\$ 123.394,73	R\$ 11.410,86	R\$ 134.805,59
Junho	R\$ 131.598,76	R\$ 10.928,20	R\$ 142.526,96
Julho	R\$ 129.256,08	R\$ 10.928,20	R\$ 140.184,28
Agosto	R\$ 133.745,38	R\$ 12.260,85	R\$ 146.006,23
Setembro	R\$ 129.630,22	R\$ 10.928,20	R\$ 140.558,42
Outubro	R\$ 132.084,40	R\$ 10.928,20	R\$ 143.012,60
Novembro	R\$ 130.286,06	R\$ 11.460,55	R\$ 141.746,61
Dezembro	R\$ 138.066,30	R\$ 13.278,50	R\$ 151.344,80
TOTAL	R\$ 1.551.918,36	R\$ 140.095,93	R\$ 1.692.014,29

No quadro abaixo observamos a evolução dos gastos com benefícios permanentes no ITACURUBA PREV.

Ano	Aposentados	Pensionistas	Total/Ano
2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2013	R\$ 15.712,53	R\$ 3.910,50	R\$ 19.623,03
2014	R\$ 138.465,16	R\$ 16.966,35	R\$ 155.431,51
2015	R\$ 250.756,90	R\$ 17.544,28	R\$ 268.301,18
2016	R\$ 321.834,90	R\$ 19.523,40	R\$ 341.358,30
2017	R\$ 447.281,32	R\$ 20.807,80	R\$ 468.089,12
2018	R\$ 790.536,80	R\$ 24.924,64	R\$ 815.461,44
2019	R\$ 1.085.340,45	R\$ 34.116,55	R\$ 1.119.457,00
2020	R\$ 1.304.601,01	R\$ 34.648,90	R\$ 1.339.249,91
2021	R\$ 1.402.705,54	R\$ 103.740,91	R\$ 1.506.446,45
2022	R\$ 1.551.918,36	R\$ 140.095,93	R\$ 1.692.014,29
TOTAL	R\$ 7.309.152,97	R\$ 416.279,26	R\$ 7.725.432,23

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Receita

O valor da receita no ano de 2022 foi de **R\$ 4.047.122,32**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Receita de Contribuições servidor e patronal	R\$	2.327.794,95
Parcelamento 326/2017	R\$	121.688,25
Parcelamento 752/2020	R\$	58.321,50
Parcelamento 1013/2022	R\$	82.444,49
Rendimento das aplicações	R\$	1.408.349,97
Outras	R\$	48.523,16
Total Geral da Receita	R\$	4.047.122,32

Receita Mensal em 2022	
Janeiro	R\$ 157.475,01
Fevereiro	R\$ 348.648,91
Março	R\$ 609.602,11
Abril	R\$ 134.113,52
Mai	R\$ 404.425,12
Junho	-R\$ 22.382,92
Julho	R\$ 437.991,48
Agosto	R\$ 335.527,95
Setembro	R\$ 207.454,46
Outubro	R\$ 628.458,01
Novembro	R\$ 303.898,24
Dezembro	R\$ 501.910,43
TOTAL	R\$ 4.047.122,32

*Receita negativa ou menores ocorreu devido a rentabilidade negativa no referido mês, devido a pandemia e cenários econômicos, sendo tais valores deduzido do valor arrecadado. No tópico patrimônio e plano de custo encontra os detalhes de rentabilidade e arrecadação.

Ano	Evolução da ReceitaTotal
2010	R\$ 348.364,13
2011	R\$ 710.027,53
2012	R\$ 730.285,31
2013	R\$ 1.641.918,23
2014	R\$ 2.097.670,12
2015	R\$ 1.934.030,48
2016	R\$ 3.140.655,22
2017	R\$ 3.219.230,33
2018	R\$ 2.763.900,77
2019	R\$ 3.313.532,74
2020	R\$ 2.868.093,96
2021	R\$ 2.688.844,11
2022	R\$ 4.047.122,32



Despesa

O valor da despesa no ano de 2022 foi de **R\$ 1.858.892,73**, conforme demonstrado abaixo:

Folha Aposentados	R\$ 1.551.918,36
Folha Pensionistas	R\$ 140.095,93
Despesas Administrativas	R\$ 166.878,44
Total Geral da Despesa	R\$ 1.858.892,73

Despesa Total Mensal 2022	
Janeiro	R\$ 135.073,23
Fevereiro	R\$ 149.899,15
Março	R\$ 151.040,33
Abril	R\$ 170.294,90
Maio	R\$ 145.760,29
Junho	R\$ 158.096,82
Julho	R\$ 154.436,89
Agosto	R\$ 159.799,70
Setembro	R\$ 156.999,55
Outubro	R\$ 155.598,54
Novembro	R\$ 157.496,92
Dezembro	R\$ 164.396,41
TOTAL	R\$ 1.858.892,73

Ano	Evolução da Despesa Total
2010	R\$ 46.593,92
2011	R\$ 76.830,40
2012	R\$ 39.646,96
2013	R\$ 89.799,01
2014	R\$ 196.829,42
2015	R\$ 326.987,17
2016	R\$ 425.422,10
2017	R\$ 636.546,65
2018	R\$ 1.009.138,52
2019	R\$ 1.308.855,78
2020	R\$ 1.467.576,14
2021	R\$ 1.657.357,73
2022	R\$ 1.858.892,73

**Taxa de Administração**

A Lei Municipal nº 068/2021 estabeleceu em 3,6% a alíquota da taxa de administração, calculada do valor total da remuneração dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior. No caso do RPPS de Itacuruba, poderá constituir reservas. A taxa de administração serve para manutenção das atividades administrativas. Sendo necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone/internet, água, energia, aluguel, diárias, inscrições em curso de capacitação, materiais de expediente, contratação de serviços como o de contabilidade e de assessorias, entre outros.

Remuneração 2021	Limite da Despesa para 2022 (3,6%)
R\$ 7.196.515,97	R\$ 259.074,57

Limite da Despesa 2022	Total Despesa Administrativa 2022	Sobra de taxa (3,6%)
R\$ 259.074,57	R\$ 166.878,44	R\$ 92.196,13

Despesa Administrativa mensal 2022	
Janeiro	R\$ 1.273,05
Fevereiro	R\$ 23.662,77
Março	R\$ 15.070,70
Abril	R\$ 14.472,29
Maio	R\$ 10.954,70
Junho	R\$ 15.569,86
Julho	R\$ 14.252,61
Agosto	R\$ 13.793,47
Setembro	R\$ 16.441,13
Outubro	R\$ 12.585,94
Novembro	R\$ 15.750,31
Dezembro	R\$ 13.051,61
TOTAL	R\$ 166.878,44

Ano	Evolução da Despesa Administrativa
2010	R\$ 10.000,00
2011	R\$ 33.800,00
2012	R\$ 30.949,02
2013	R\$ 34.873,50
2014	R\$ 40.627,03
2015	R\$ 59.741,46
2016	R\$ 78.332,30
2017	R\$ 94.651,03
2018	R\$ 126.158,70
2019	R\$ 145.554,35
2020	R\$ 128.326,23
2021	R\$ 150.921,73
2022	R\$ 166.878,44

Manutenção Administrativa	2022
Diárias-pessoal civil	R\$ 1.230,00
Obrigações Patronais	R\$ 2.343,20
Material de consumo	R\$ 3.355,78
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 227,77
Serviços de consultoria	R\$ 101.680,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 13.920,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 40.447,70
Equipamentos e material permanente	R\$ 3.674,49
TOTAL	R\$ 166.878,44



Parcelamento de Débitos Previdenciários

A Prefeitura Municipal de Itacuruba-PE, com base na Portaria MPS 402/2008 e na Lei Municipal nº 010 de 14/12/2009, firmou com o ITACURUBA PREV os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 326/2017, nº 752/2020 e nº 1013/2022, relativos às contribuições do servidor e patronal devidas e não repassadas e aos aportes de déficit atuarial estabelecidos pela Lei Municipal nº 053/2020, revogada pela Lei Municipal nº 064/2021, respectivamente. Em 2022 a Prefeitura Municipal manteve-se adimplente com pagamento das parcelas dos citados Acordos, conforme demonstrativos publicados no site: www.itacurubaprev.pe.gov.br.

Acordo	Competência:	Quantidade de Parcelas	Vigência	Parcelas pagas até 31/12/2022
Parcelamento 326/2017	Inicial: 06/2016 Final: 12/2016	60	Início: 23/03/2017 Fim: 23/03/2022	60/60

Parcelamento 752/2020	Inicial: 07/2020 Final: 11/2020	48	Início: 29/12/2020 Fim: 29/12/2024	18/18
Parcelamento 1013/2022	Inicial: 12/2020 Final: 11/2022	60	Início: 07/11/2022 Fim: 29/12/2026	02/60

INVESTIMENTOS

O ano de 2022 ainda foi um período atípico devido à pandemia do COVID e às eleições 2022, impactando nos investimentos do ITACURUBA PREV. O Instituto visa no mínimo obter para seus participantes rentabilidade compatível com a meta atuarial, IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) + 4,9%, o que ficou a meta atuarial projetada para 10,61%, afim de evitar a deterioração do patrimônio, garantindo àqueles que já tiveram seus benefícios concedidos, a manutenção dos mesmos; e, no caso daqueles que ainda estão formando sua respectiva reserva de benefício, que a mesma seja gerida de forma profissional e segura, possibilitando a sua aposentadoria.

Todos os anos é elaborada a Política de Investimentos. Sendo uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS municipal, é utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão de recursos no decorrer do tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

O ITACURUBA PREV adota o modelo de Gestão Própria, significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do Instituto, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria da Previdência. O Instituto possui servidor no quadro de Direção com a certificação mínima, CGRPPS, além de um Comitê de Investimento certificado, conforme exigência da Secretaria da Previdência. Contamos, também, com uma consultoria e assessoria de investimentos (LEMA - Economia e Finanças).

Os recursos financeiros são aplicados seguindo a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 ("Portaria 519") que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

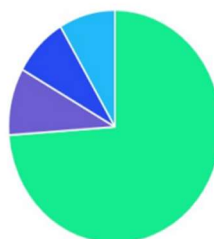
As decisões são tomadas pelo Comitê de Investimentos, órgão auxiliar e consultivo, cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do ITACURUBA PREV, observando às exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante à Política de Investimentos.

A evolução do patrimônio e a gestão dos investimentos podem ser observadas nos dados abaixo:

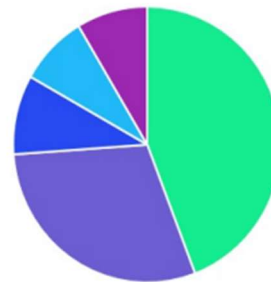
PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2022			IPCA + 4.9% a.a.			
Janeiro	R\$ 18.010.284,11	R\$ 18.127.960,88	0,94%	R\$ 117.676,77	0,65%	-0,29%
Fevereiro	R\$ 18.127.960,88	R\$ 18.292.903,56	1,41%	R\$ 164.942,68	0,95%	-0,46%
Março	R\$ 18.292.903,56	R\$ 18.758.511,23	2,02%	R\$ 331.154,22	1,80%	-0,22%
Abril	R\$ 18.758.511,23	R\$ 18.798.620,89	1,46%	R\$ -92.089,27	-0,49%	-1,95%
Maio	R\$ 18.798.620,89	R\$ 19.043.827,34	0,87%	R\$ 193.144,34	1,02%	0,15%
Junho	R\$ 19.043.827,34	R\$ 18.872.956,99	1,07%	R\$ -234.644,54	-1,23%	-2,30%
Julho	R\$ 18.872.956,99	R\$ 19.166.081,37	-0,28%	R\$ 237.027,27	1,25%	1,53%
Agosto	R\$ 19.166.081,37	R\$ 19.388.002,76	0,04%	R\$ 122.198,84	0,67%	0,63%
Setembro	R\$ 19.388.002,76	R\$ 19.391.651,69	0,11%	R\$ 3.648,93	0,02%	-0,09%
Outubro	R\$ 19.391.651,69	R\$ 19.818.127,44	0,99%	R\$ 426.475,75	2,20%	1,21%
Novembro	R\$ 19.818.127,44	R\$ 20.056.987,86	0,81%	R\$ 61.412,25	0,31%	-0,50%
Dezembro	R\$ 20.056.987,86	R\$ 20.391.488,93	0,92%	R\$ 77.402,73	0,38%	-0,54%
Total	R\$ 20.056.987,86	R\$ 20.391.488,93	10,86%	R\$ 1.408.349,97	7,75%	-3,11%

Ano	Evolução do Patrimônio
2010	R\$ 308.379,27
2011	R\$ 923.829,49
2012	R\$ 1.494.038,43
2013	R\$ 3.188.089,70
2014	R\$ 5.092.301,13
2015	R\$ 6.707.863,31
2016	R\$ 9.428.989,88
2017	R\$ 12.031.770,88
2018	R\$ 13.771.342,78
2019	R\$ 15.775.519,54
2020	R\$ 17.176.614,71
2021	R\$ 18.207.967,90
2022	R\$ 20.391.488,93

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	73,87%	R\$ 15.063.771,87	
Renda Variável	9,30%	R\$ 1.897.269,98	
Estruturados	8,55%	R\$ 1.743.127,46	
Exterior	8,27%	R\$ 1.687.319,62	
Total	100,00%	R\$ 20.391.488,93	



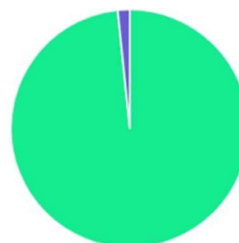
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	44,19%	R\$ 9.010.873,49	
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	29,68%	R\$ 6.052.898,38	
Artigo 8º, Inciso I	9,30%	R\$ 1.897.269,98	
Artigo 10º, Inciso I	8,55%	R\$ 1.743.127,46	
Artigo 9º, Inciso III	8,27%	R\$ 1.687.319,62	
Total	100,00%	R\$ 20.391.488,93	



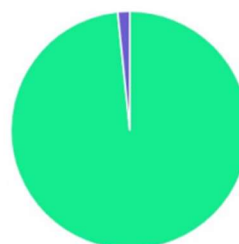
UNO ITACURUBA

Distribuição - Dezembro/2022

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	98,37%	R\$ 20.058.804,70	
ITAU UNIBANCO	1,63%	R\$ 332.684,23	
Total	100,00%	R\$ 20.391.488,93	



ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	98,37%	R\$ 20.058.804,70	
ITAU UNIBANCO	1,63%	R\$ 332.684,23	
Total	100,00%	R\$ 20.391.488,93	



AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Como uma ferramenta indispensável à sobrevivência dos regimes próprios, normalmente, e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano realizamos esse estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. O Relatório de Avaliação Atuarial de 2022 está disponibilizado no site do ITACURUBA PREV através do link www.itacurubaprev.pe.gov.br.

Da Avaliação Atuarial de 2022 podemos destacar os seguintes pontos:

1. Base Cadastral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 31 de dezembro de 2022, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

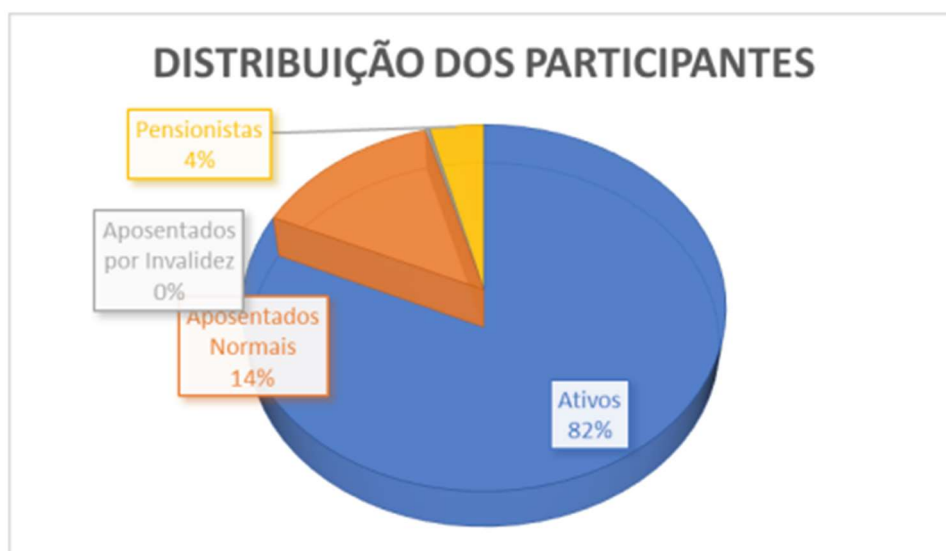
A base cadastral utilizada nessa avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Itacuruba/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda as informações cadastrais dos pensionistas.

A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Data Base - 31/12/2022			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
247	43	11	301

2. Estatística dos Participantes

De acordo com a base de dados informada, a Unidade gestora apresenta a seguinte população no Plano Previdenciário:



3. Patrimônio Constituído

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Em 31/12/2022, o ITACURUBA PREV apresenta no seu Plano Previdenciário o saldo de R\$: 20.395.693,84.

4. Custo Normal Atuarial

O Custo Normal Atuarial ou Contribuição Normal é aquela destinada ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano, ou seja, aquele valor percentual que multiplicado pelo valor da folha de salários, resultará no valor que o Ente deverá aportar a Unidade Gestora.

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,15%
Invalidez com reversão ao dependente	5,16%
Pensão de participantes em atividade	3,99%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,21%
ção do Plano	3,60%
Total	30,11%
Ente	16,11%
Servidor	14,00%

5. Apuração das Reservas Matemáticas

As Reservas Matemáticas correspondem ao passivo atuarial do RPPS, ou seja, à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com sua massa de participantes, um plano previdenciário nada mais é do que um contrato de direitos e obrigações. Da relação existente entre o plano e o segurado pode-se dizer que o segurado tem a obrigação de contribuir para o plano e o direito de receber do plano os benefícios contratados.

Do ponto de vista do plano, este tem o direito de receber contribuições do segurado e o compromisso de lhes pagar os benefícios. (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190- 191).

Com isso, Reserva Matemática pode ser entendida como o montante líquido da totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliados a mesma época e calculados atuarialmente. (GUSHIKEN et al, 2002) Desta forma os benefícios contratados, avaliados na data atual e desconsiderando o passado, são chamados de Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), ou seja, os encargos do Plano, enquanto os encargos dos segurados são chamados de Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF).

6. Limite do Déficit Atuarial – LDA

A Instrução Normativa nº 07 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu Art. 2º:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

“Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA).

I – Duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou II – Sobrevida média dos aposentados e pensionistas.”

LDA	
DP	17,72
a	1,75
PMBac	38.010.108,85
LDA	11.786.934,76

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Reserva Matemática			
Discriminação		Valores - Sem LDA	Valores - Com LDA
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(4.887.625,73)	(4.887.625,73)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(12.719.312,57)	(12.719.312,57)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(247.281,54)	(247.281,54)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	2.221.365,70	2.221.365,70
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(1.727.243,02)	(1.727.243,02)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-	-
	(+) Compensação Previdenciária	1.028.223,87	1.028.223,87
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(16.331.873,29)	(16.331.873,29)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(14.747.213,26)	(14.747.213,26)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(55.637.739,89)	(55.637.739,89)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	14.198.997,03	14.198.997,03
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	11.294.656,74	11.294.656,74
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	-
	(+) Compensação Previdenciária	6.881.190,53	6.881.190,53
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(38.010.108,85)	(38.010.108,85)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(16.331.873,29)	(16.331.873,29)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(38.010.108,85)	(38.010.108,85)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(54.341.982,14)	(54.341.982,14)
(+) Ativos Financeiros		20.395.693,84	20.395.693,84
(+) Parcelamentos		2.457.391,90	2.457.391,90
(+) LDA			11.786.934,76
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(31.488.896,40)	(19.701.961,64)

7. Plano de Amortização Sugerido

Como observa-se, a situação atuarial do ITACURUBAPREV se apresenta de forma equilibrada no aspecto atuarial, com isso, sugere-se a manutenção do Plano de Amortização instituído pela Lei Municipal 064/2021. A manutenção das Alíquotas Suplementares será suficiente para garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

N	Ano	Saldo Inicial	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2023	-19.701.961,64	88.582,93	-19.600.422,21
2	2024	-19.600.422,21	89.983,32	-19.477.122,99
3	2025	-19.477.122,99	91.402,85	-19.330.772,34
4	2026	-19.330.772,34	92.841,78	-19.160.012,63
5	2027	-19.160.012,63	94.300,35	-18.963.417,03
6	2028	-18.963.417,03	95.778,81	-18.739.486,12
7	2029	-18.739.486,12	97.277,40	-18.486.644,25
8	2030	-18.486.644,25	98.796,39	-18.203.235,85
9	2031	-18.203.235,85	100.336,03	-17.887.521,44
10	2032	-17.887.521,44	101.896,58	-17.537.673,53
11	2033	-17.537.673,53	103.478,31	-17.151.772,29
12	2034	-17.151.772,29	105.081,48	-16.727.800,96
13	2035	-16.727.800,96	106.706,38	-16.263.641,14
14	2036	-16.263.641,14	108.353,26	-15.757.067,76
15	2037	-15.757.067,76	110.022,40	-15.205.743,83
16	2038	-15.205.743,83	111.714,10	-14.607.214,94
17	2039	-14.607.214,94	113.428,63	-13.958.903,53
18	2040	-13.958.903,53	115.166,27	-13.258.102,77
19	2041	-13.258.102,77	116.927,33	-12.501.970,26
20	2042	-12.501.970,26	118.712,09	-11.687.521,35
21	2043	-11.687.521,35	120.520,85	-10.811.622,19
22	2044	-10.811.622,19	122.353,92	-9.870.982,34
23	2045	-9.870.982,34	124.211,59	-8.862.147,16
24	2046	-8.862.147,16	126.094,19	-7.781.489,68
25	2047	-7.781.489,68	128.002,01	-6.625.202,22
26	2048	-6.625.202,22	129.935,39	-5.389.287,47
27	2049	-5.389.287,47	131.894,62	-4.069.549,20
28	2050	-4.069.549,20	133.880,06	-2.661.582,54
29	2051	-2.661.582,54	135.892,01	-1.160.763,71
30	2052	-1.160.763,71	137.930,81	437.760,70
31	2053	437.760,70	139.996,79	2.139.084,94
32	2054	2.139.084,94	142.090,31	3.948.555,98
33	2055	3.948.555,98	144.211,69	5.871.785,82

O déficit será amortizado em 33 anos, conforme projeções. Lembrando que as alíquotas de contribuição deverão pagar no mínimo os juros do déficit atuarial do período.

8. Parecer atuarial

O Fundo de Previdência do Município de Itacuruba - PE - ITACURUBAPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a 3M Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

A Avaliação Atuarial constatou um custo normal ponderado que garante o equilíbrio do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

plano do momento desta avaliação em diante de 31,60%, sendo 14,00% para o servidor ativo e 17,60% para o Ente relativa ao Custeio Normal, além de um déficit atuarial de R\$ 31.488.896,40 (na qual poderá ser aplicada um LDA de R\$ 11.786.934,76) que deverá ser amortizado em 33 anos mediante alíquotas suplementares conforme previstos no capítulo 14.

Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Consequentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimativa dos compromissos do plano. Recomenda-se que atualizações periódicas sejam realizadas e que censos populacionais sejam realizados periodicamente para a manutenção e construção de dados confiáveis.

8.1. Base de Dados

A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios refere-se ao mês de agosto de 2022.

A composição da população de servidores de Itacuruba demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 22% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,49 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste cenário, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Inconsistências na Base de Dados

Essa Avaliação Atuarial foi feita com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Itacuruba na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, porém, para uma avaliação atuarial mais consistente se faz necessário melhorias.

9. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Itacuruba PE - ITACURUBAPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Equilíbrio Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual, e a manutenção do plano de

amortização do déficit atuarial será suficiente para manter o ITACURUBAPREV equilibrado.

Mateus Rodrigues
Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Atividades

O ITACURUBA PREV mantém a segurança das suas informações, dos dados dos seus segurados e das suas atividades nos termos da sua Política de Segurança da Informação, com o auxílio do Departamento de Informática do Município de Itacuruba e da 3IT Consultoria.

Os Técnicos do Departamento de Informática dão todo o suporte às máquinas do RPPS, desde a instalação e manutenção preventiva/corretiva das máquinas, até a instalação de programas e aplicativos com total segurança.

O ITACURUBA PREV utiliza o sistema de gestão 3PREV, que conta com uma interface agradável e intuitiva, auxiliando a Diretoria Executiva do Instituto na otimização de tempo, organização de demandas, com foco na manutenção de uma gestão mais eficiente do RPPS. Dentre as funcionalidades, o sistema conta com a emissão de guias, simulação de aposentadoria, cálculo de benefícios, concessão de benefícios, homologação de processos, controle de protocolos, análise de dados, realização de censo previdenciário e prova de vida online.

Além do sistema de gestão utilizado, o ITACURUBA PREV dispõe do aplicativo PREV+, que é voltado para o servidor público municipal, tendo como principal objetivo aumentar o contato e a facilidade no acesso à informação. Dessa forma, garantir que os segurados tenham acesso prático aos seus contracheques, informes de rendimentos, acompanhamento de benefícios, canais de comunicação com o RPPS, extratos de contribuição individualizados, entre outros.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato	Modalidade	Objeto	Contratado	Valor Mensal	Vigência
001/2022	-----	Prestação de Serviços Gerais	Jéssica Mikaele Dantas da Silva	R\$ 1.160,00	04/01/2022 a 31/12/2022

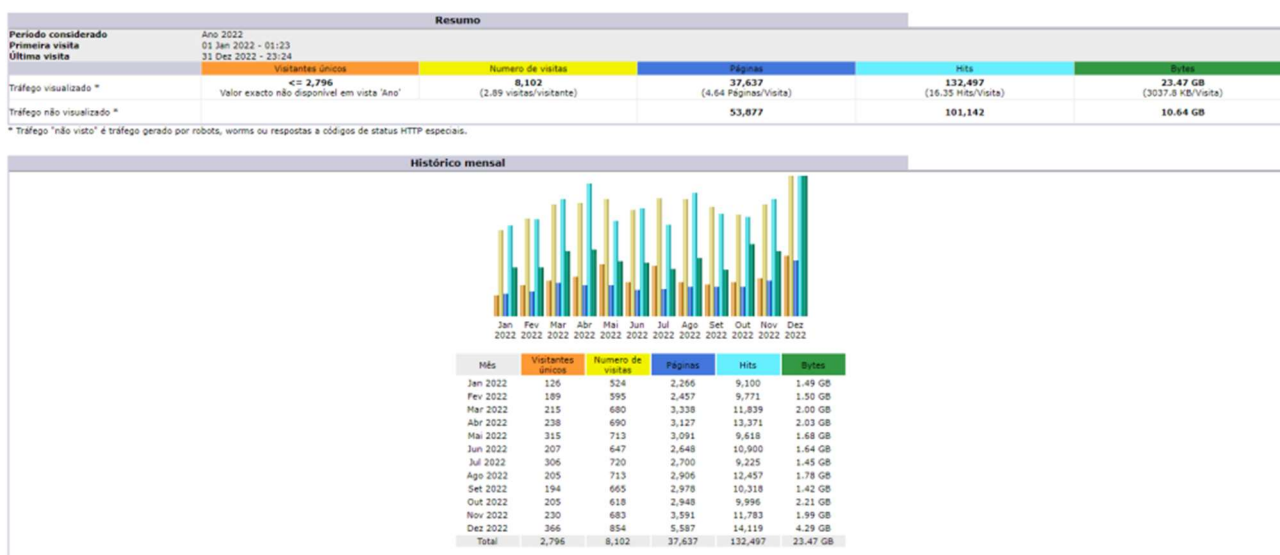
002/2022	Processo Nº 001/2022 <i>Inexigibilidade Nº 001/2022</i>	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica previdenciária	Eduardo Barros – Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 3.200,00	07/01/2022 a 31/12/2022
003/2022	Processo Nº 002/2022 <i>Inexigibilidade Nº 002/2022</i>	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial	Apoio Contabilidade LTDA	R\$ 3.500,00	07/01/2022 a 31/12/2022
004/2022	Processo Nº 003/2022 <i>Dispensa Nº 001/2022</i>	Serviços de Locação de Software – Site e Aplicativo	3IT Consultoria Ltda.	R\$ 1.000,00	07/01/2022 a 31/12/2022
005/2022	Processo Nº 004/2022 <i>Dispensa Nº 002/2022</i>	Consultoria de Investimentos	Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.	R\$ 1.440,00	07/01/2022 a 31/12/2022
006/2022	Processo Nº 005/2022 <i>Dispensa Nº 003/2022</i>	Serviços de Locação de Software – Folha de Pagamento	Nelbson Pereira de Souza-ME - NTEC	R\$ 1.200,00	07/01/2022 a 31/12/2022
007/2022	Processo Nº 006/2022 <i>Dispensa Nº 004/2022</i>	Serviços de Locação de Software – Portal da Transparência	Nelbson Pereira de Souza-ME - NTEC	R\$ 500,00	07/01/2022 a 31/12/2022
008/2022	Processo Nº 007/2022 <i>Dispensa Nº 005/2022</i>	Consultoria Atuarial	Ericles Mateus Batista Rodrigues – 3M Consultoria Atuarial	R\$ 4.000,00 (Parcela única)	07/03/2022 a 31/12/2022
012227/2022.P	Processo Nº 008/2022 <i>Inexigibilidade Nº 003/2022</i>	Serviço de Software – COMPREV	DATAPREV	R\$ 100,00	09/06/2022 a 09/06/2027

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

A administração do ITACURUBA PREV vem investindo na transparência e comunicação com os segurados e conselheiros. Dentre as ferramentas utilizadas, destaca-se o site do ITACURUBA PREV www.itacurubaprev.pe.gov.br, que vem sendo atualizado objetivando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011). O site foi criado tendo em vista ser uma poderosa ferramenta de transparência, além de promover a divulgação e conscientização dos servidores a respeito do Instituto, seus serviços e funções perante os segurados e à sociedade. Nele o segurado e a sociedade encontram diversas informações relevantes, tais como receitas, despesas, relatórios, investimentos, prestação de contas, entre outras.

São vários os canais de atendimento do ITACURUBA PREV, garantindo a comunicação e o relacionamento entre seus segurados, pelos quais são feitas sugestões, reclamações e trocas de informações. Esse atendimento pode ser realizado através de telefone, e-mail, site, Instagram, Facebook e Aplicativo Prev+.

Urge registrar que o ITACURUBA PREV no ano de 2021 passou a ter o seu Portal da Transparência, podendo ser acessado pelo link [SCPI 9.0 - Transparência](#), de forma a atender ao que determina a Lei Complementar nº 131/2009, a Instrução Normativa TCU nº 028/1999 e a Lei nº 12.527/2011.



Fonte 3it - Registros de acessos ao SITE > <https://itacurubaprev.pe.gov.br/>



CANAIS DE ATENDIMENTO

O ITACURUBA PREV oferece vários canais de atendimento ao público, sendo eles:

- Presencial: Realizado na sede do Instituto, de Segunda a Sexta-feira das 08 às 14 horas;
- Por Telefone: Através do número (87) 3893-1142
- Pelo e-mail: rpps@itacurubaprev.pe.gov.br
- Pelo Aplicativo Prev+: Onde os beneficiários podem manter contato através da opção "Fale com o Gestor";
- Redes Sociais: Facebook: [itacurubaprev](#)

Instagram: [itacurubaprev](#)



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br bem como no quadro de aviso do peço municipal, conforme regulamenta o decreto municipal nº 002/2017.

Em 29/04/2021

PORTARIA Nº 114/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 010/2019 de 14 de dezembro de 2019, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 01/2014 de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, com atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 010/2019 e nº 01/2014:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: LEONCIO CARLOS ALVES DOS SANTOS

CPF: 734.019.604-82

Suplente: HELKA FRANCELINA FREIRE

CPF: 059.861.184-54

Titular: LUCIENE FREIRE SOARES CARVALHO

CPF: 036.077.274-90

Suplente: LIEBERT LUIZ DA SILVA

CPF: 054.972.654-30

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: WERICRE GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 052.795.254-05

Suplente: EDMILSON DE SÁ LEÃO JUNIOR

CPF: 063.807.664-13

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

Titular: IONE MARIA DOS SANTOS

CPF: 792.844.504-20

Suplente: SILVIO ROMERO ALMEIDA DOS SANTOS

CPF: 368.565.504-30

Titular: ALCIONE DE SOUZA SILVA

CPF: 033.486.094-61

Suplente: MARTINA ANTONIA DOS SANTOS

CPF: 946.449.694-00

IV – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Titular: RISELANE SOARES SILVA FREIRE

CPF: 022.162.554-24

Suplente: SILVANEIDE GOMES DA SILVA SOUZA

CPF: 439.588.344-34



CNPJ 10.114.502/0001-05

Art. 2º. Os membros representantes do Poder Público Municipal, ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não receberão remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacuruba, 29 de abril de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito



GOVERNO DE ITACURUBA

Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br, bem como no quadro de aviso do Paço Municipal, conforme regulamentação Decreto Municipal Nº 002/2017.

Em 12/01/2020

PORTARIA Nº 048/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 010/2019 de 14 de dezembro de 2019, com alterações trazidas pela Lei Municipal 01/2014 de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO FISCAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, com atribuições estabelecidas com base nas Leis Municipais nº 010/2019 e nº 01/2014:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: ELOIZA ALAVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES

CPF: 072.436.664-42

Suplente: LADVANHA FREIRE DE CARVALHO NOVAES BARROS

CPF: 037.993.464-73

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: SILVIO FREIDE DE SÁ

CPF: 729.065.024-72

Suplente: RIVANIA FREIRE DE ALMEIDA CUSTÓDIO

CPF: 993.699.234-20

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

Titular: ADRIANA RITA DA SILVA

CPF: 030.913.744-67

Suplente: JANAINA GOMES DA SILVA

CPF: 011.775.414-59

IV – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Titular: JOSÉ JAILTON DOS SANTOS

CPF: 310.437.474-00

Suplente: SILVANEIDE GOMES DA SILVA SOUZA

CPF: 439.588.344-34

Art. 2º. Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não receberão remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito

Itacuruba/PE, 12 de janeiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito



GOVERNO DE
ITACURUBA

Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br, bem como no quadro de aviso do Paço Municipal, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 002/2017.

Em 12/01/2020

PORTARIA Nº 047/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 010/2019 de 14 de dezembro de 2019, com alterações trazidas pela Lei Municipal 01/2014 de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, com atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 01/2014:

I – O DIRETOR PRESIDENTE DO ITACURUBA PREV:

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI

CPF: 024.838.704-90

II – O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ITACURUBA PREV:

POLIANA CARVALHO DE SÁ LEONARDO

CPF: 055.670.754-05

III – O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS:

LEONCIO CARLOS ALVES DOS SANTOS

CPF: 734.019.604-82

IV – O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO RPPS:

ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES

CPF: 072.436.664-42

Art. 2º. É gestor de Recursos do RPPS:

I – O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ITACURUBA PREV

POLIANA CARVALHO DE SÁ CARVALHO

CPF: 055.670.754-05

CERTIFICAÇÃO: CGRPPS – VALIDADE: 04/06/2022

Art. 3º. Os membros ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não receberão remuneração adicional pelas atividades do presente Comitê.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Itacuruba/PE, 12 de janeiro de 2021.



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br bem como no quadro de aviso do peço municipal, conforme regulamenta o decreto municipal Nº 002/2017.

Em 06/06/2022

PORTARIA Nº 028/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 010/2019 de 14 de dezembro de 2019, com alterações trazidas pela Lei Municipal 001/2014 de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 047/2021 de 12 de janeiro de 2021, designando a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de Gestora de Recursos junto ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

Servidora: ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI

Cargo: Diretora Presidente do ITACURUBA PREV

CPF: 024.838.704-90

Certificação: CGRPPS – Validade: 21/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacuruba, 06 de junho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Itacuruba UF: PE
CNPJ Principal: 10.114.502/0001-05

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/06/2022
VÁLIDO ATÉ 10/12/2022

N.º 982447 -
210377



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Itacuruba UF: PE
CNPJ Principal: 10.114.502/0001-05

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 10/12/2022
VÁLIDO ATÉ 08/06/2023

N.º 982447 -
215594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE PORTARIA 003/2022

A **DIRETORA PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 010/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 001/2014 e nº 068/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **SÉRGIO ROMERO ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.107.318-80, investido no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 180, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com esteio no Art. 6º da ECF 41/2003 C/C o Art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itacuruba, 13 de junho de 2022.

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2A634DDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2022

A **DIRETORA PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 010/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 001/2014 e nº 068/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, à servidora ZÉLIA GOMES DE MENEZES ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 238.715.044-91, investida no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 091.350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itacuruba, 04 de outubro de 2022.

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6FBFB8FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2022. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01013/2022)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Itacuruba/PE	CNPJ:	10.114.502/0001-05
Endereço:	Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli		
Bairro:	Centro	CEP:	56430-000
Telefone:	(087) 3893-1144	Fax:	
E-mail:	prefeituraitacuruba@gmail.com		
Representante	BERNARDO DE MOURA FERRAZ		
CPF:	066.569.204-89		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	bernardomouraferraz@hotmail.com	Data início da	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba	CNPJ:	12.127.391/0001-99
Endereço:	Av Patriarca Anibal Alves Cantarelli		
Bairro:	Centro	CEP:	56430-000
Telefone:	873893-1142	Fax:	
E-mail:	rpps@itacurubaprev.pe.gov.br		
Representante	ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI		
CPF:	024.838.704-90		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	mm.sss@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei municipal nº 010/2009 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itacuruba da quantia de R\$ 2.455.511,11 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e onze centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 11/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itacuruba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.455.511,11 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e onze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 40.925,19 (quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 40.925,19 (quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), vencerá em 10/11/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei municipal nº 010/2009.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01013/2022)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itacuruba - PE / 09/11/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06656920489	BERNARDO DE MOURA FERRAZ	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/11/2022
05567075405	POLIANA CARVALHO DE SA LEONARDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2022
07243666442	ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SA TORRES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2022
02483870490	ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/11/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/11/2022 15:27:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=481792&crc=F5B75FFD>, informando o código verificador: 481792 e código CRC: F5B75FFD.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01013/2022)**

DECLARAÇÃO

BERNARDO DE MOURA FERRAZ, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01013/2022, firmado entre o/a Itacuruba e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba em 09/11/2022, foi publicado em 09/11/2022 no

Natural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itacuruba, 09/11/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06656920489	BERNARDO DE MOURA FERRAZ	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/11/2022
05567075405	POLIANA CARVALHO DE SA LEONARDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2022
07243666442	ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SA TORRES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2022
02483870490	ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/11/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/11/2022 15:27:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=481792&crc=F5B75FFD>, informando o código verificador: 481792 e código CRC: F5B75FFD.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01013/2022	Data	07/11/2022
Valor consolidado	2.455.511,11	Valor da prestação inicial	40.925,19
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/11/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Itacuruba/PE	CNPJ	10.114.502/0001-05
Representante Legal	BERNARDO DE MOURA FERRAZ	CPF	066.569.204-89
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1028-6
		Conta nº	4205-6

CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba	CNPJ	12.127.391/0001-99
Representante Legal	ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI	CPF	024.838.704-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1028-6
		Conta nº	26537-3

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Itacuruba/PE - 09/11/2022

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)



(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06656920489	BERNARDO DE MOURA FERRAZ	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/11/2022
05567075405	POLIANA CARVALHO DE SA LEONARDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/11/2022
07243666442	ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SA TORRES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/11/2022
02483870490	ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/11/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/11/2022 15:27:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=481792&crc=F5B75FFD>
, informando o código verificador: 481792 e código CRC: F5B75FFD.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.114.502/0001-05 Número do acordo: 01013/2022 Data de consolidação do: 07/11/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Itacuruba / PE Data de assinatura do Termo: 09/11/2022
Título Contribuição suplementar através de aportes financeiros devida e não repassada. Data de vencimento da 1ª 10/11/2022
Lei autorizativa do Lei municipal nº 010/2009

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios

Competência Inicial: 12/2020 Final: 11/2022 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença 1.927.653,95 Diferença apurada 2.455.511,11
Valor da parcela na data de 40.925,19

—Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2020	134.635,82	1,46	14,92	20.087,66	22,00	34.039,17	2.692,72	191.455,37
13/2020	0,00		14,92	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
01/2021	171.988,88	0,27	14,61	25.127,58	21,00	41.394,46	3.439,78	241.950,70
02/2021	171.988,88	0,82	13,68	23.528,08	20,00	39.103,39	3.439,78	238.060,13
03/2021	171.988,88	0,86	12,71	21.859,79	19,00	36.831,25	3.439,78	234.119,70
04/2021	171.988,88	0,38	12,28	21.120,23	18,00	34.759,64	3.439,78	231.308,53
05/2021	171.988,88	0,96	11,21	19.279,95	17,00	32.515,70	3.439,78	227.224,31
06/2021	171.988,88	0,60	10,55	18.144,83	16,00	30.421,39	3.439,78	223.994,88
07/2021	171.988,88	1,02	9,43	16.218,55	15,00	28.231,11	3.439,78	219.878,32
08/2021	27.191,14	0,88	8,48	2.305,81	14,00	4.129,57	543,82	34.170,34
09/2021	27.191,14	1,20	7,19	1.955,04	13,00	3.789,00	543,82	33.479,00
10/2021	27.191,14	1,16	5,96	1.620,59	12,00	3.457,41	543,82	32.812,96
11/2021	27.191,14	0,84	5,08	1.381,31	11,00	3.142,97	543,82	32.259,24
12/2021	27.191,14	0,73	4,32	1.174,66	10,00	2.836,58	543,82	31.746,20
13/2021	0,00		4,32	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
01/2022	41.194,57	0,67	3,62	1.491,24	9,00	3.841,72	823,89	47.351,42
02/2022	41.194,57	1,00	2,60	1.071,06	8,00	3.381,25	823,89	46.470,77
03/2022	41.194,57	1,71	0,87	358,39	7,00	2.908,71	823,89	45.285,56
04/2022	41.194,57	1,04	-0,17	-70,03	6,00	2.467,47	823,89	44.415,90
05/2022	41.194,57	0,45	-0,61	-251,29	5,00	2.047,16	823,89	43.814,33
06/2022	41.194,57	0,62	-1,23	-506,69	4,00	1.627,52	823,89	43.139,29



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2022	41.194,57	-0,60	-0,63	-259,53	3,00	1.228,05	823,89	42.986,98
08/2022	41.194,57	-0,31	-0,32	-131,82	2,00	821,26	823,89	42.707,90
09/2022	41.194,57	-0,32	0,00	0,00	1,00	411,95	823,89	42.430,41
10/2022	41.194,57		0,00	0,00	0,00	0,00	823,89	42.018,46
11/2022	41.194,57		0,00	0,00	1,00	411,95	823,89	42.430,41
13/2022	0,00		0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.927.653,95			175.505,41		313.798,68	38.553,07	2.455.511,11



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itacuruba / PE - 10.114.502/0001-05
Representante 066.569.204-89 - BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Data: 09/11/2022

Assinatura:

Bernardo de Moura Ferraz

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba - 12.127.391/0001-99
Representante 024.838.704-90 - ANDREZA FERREIRA BORBA CANTARELLI

Data: 09/11/2022

Assinatura:

Andrezza Ferreira Borba Cantarelli

TESTEMUNHAS

Poliana Carvalho de Sá Leonardo

Nome POLIANA CARVALHO DE SA LEONARDO

Cargo Diretor

CPF: 055.670.754-05

Eliza A. G. de Sá Torres

Nome ELIZA ALVANIRA GUEDES DE SA TORRES

Cargo

CPF: 072.436.664-42